



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**  
**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2016 para realizar o Pregão Presencial nº 007/2016 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (*munck*) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Leandro José Cassol, representante da empresa **MARINA CASSOL OLIVEIRA – ME**. O representante da empresa **IDALÉCIO SHOULTEN – ME** não apresentou documentos de credenciamento, não estando habilitado a ofertar lances. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, obtendo-se o valor constante em tabela anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **MARINA CASSOL OLIVEIRA – ME**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **MARINA CASSOL OLIVEIRA – ME**, com o valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Em segundo lugar, fica a empresa **IDALÉCIO SHOULTEN – ME**, com o valor de R\$ 103,00 (cento e três reais) por hora trabalhada. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.